



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 126 de 25 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$4.088.832,70 (quatro milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
303	1	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	960.967,31
322	1		Anulação	2.469.951,43
853	5		Anulação	512.080,65
976	2		Anulação	145.833,31
TOTAL				4.088.832,70

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$4.088.832,70 (quatro milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
292	1	Secretaria Municipal de Saúde	47.170,20
294	1		6.000,00
297	1		63.008,60
302	1		1.435.067,06
316	1		312.617,28
317	1		458.355,97
319	1		500.000,00
329	1		597.164,31
843	2		145.833,31
844	5		166.665,65
860	5		345.415,00
990	1		11.535,32
TOTAL			4.088.832,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$4.088.832,70 (quatro milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de **R\$ 4.088.832,70** (quatro milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

ATENÇÃO BÁSICA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

303	CONTRATO DE GESTÃO <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 960.967,31
853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$ 512.080,65
976	CONTRATO DE GESTÃO <i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$ 145.833,31

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – Terceiro Setor <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$2.469.951,43
------------	---	------------------------

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo